



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
Bancada do PSL

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1918 / 2008

Campo Mourão, 30 / 10 / 08 Horas 14:03

Melina
PROTOCOLISTA

CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

05 / 11 / 08

Dr. Erivaldo Augusto de Oliveira
Presidente

O Vereador que a presente subscreve, nos Termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicita o envio de ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Nelson José Tureck**, sugerindo a implantação de pavimentação asfáltica na Rua Pedro Ptaszek, no Jardim Esperança.

Justificativa:

A indicação é uma reivindicação da comunidade, haja vista os transtornos que sofrem devido a falta de infra-estrutura adequada. A população almeja melhor qualidade de vida e valorização do local onde reside, o Município como administrador do dinheiro público, tem por obrigação dar a devida atenção ao clamor dos munícipes aplicando os recursos onde há maior necessidade.

P. Deferimento,

Poder Legislativo de Campo Mourão, 29 de outubro de 2008.

Ademir Franco de Lima
Vereador PSL

- A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.
() existe o registro de súmula por outro Vereador, e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
() Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () não há qualquer óbice.
() a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)

() a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

() **TRATA-SE DE INDICAÇÃO, REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.**

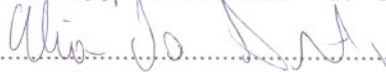
- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () não há qualquer óbice.
() a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
() a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

() A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

() **A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.**

Campo Mourão 04 de novembro de 2008.



ELIAS DA SILVA

Chefe da Divisão Legislativa

1491/2008 - 30/07 - REQUERIMENTO - Isidório da Silva Moraes - EXECUTIVO MUNICIPAL - INFORMAR: QUAL A POSSIBILIDADE DO REALIZAR A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NAS RUAS ANA TEODORO DE LIMA; HILTON SANTIN; PEDRO PTASZEK; BASILIO PELLIZZER E CÉLIA SIMÃO BROZA - NO JARDIM MODELO. RUA PIONEIRO GUMERCINDO LOURES XAVIER - JARDIM ESPERANÇA.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@star.com.br]

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

- | | | | | | |
|---|-------|-------|---|-------|-------|
| <input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº | 1918 | /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ | /2008 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Requerimento | _____ | /2008 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.C.M. nº | _____ | /2008 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ | /2008 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ | /2008 |

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 04/11/2008.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.


Ciro Eduardo Gomes Broza
 Assessor Jurídico - OAB/PR 43.682